

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 094/2024

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE"

O Vereador Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso XIII do Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES, de 05 de abril de 1990 – Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor LUCAS MODENESI VICENTE o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE"**.

Art. 2º. O *Título de Cidadão Honorário "Cidadão Mateense"* destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município, tenham prestado serviços para a coletividade, contribuindo para seu desenvolvimento econômico e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município.

Art. 3º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia trinta (30) de novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024), no SESC - Serviço Social do Comércio, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Matheus Cunha Fundão", aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PAULO FUNDÃO
Vereador

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

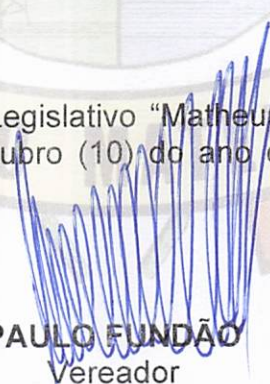
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 094/2024, tem como objetivo CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE" ao Senhor Lucas Modenesi Vicente.

Ademais, faz-se necessário informar que o homenageado foi escolhido dentre as pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços, de conhecimento público e notório, com benefícios incontestes para a coletividade, atendendo o que preceitua a Lei nº 1.957/2021, datada de 29/07/2021.

A proposição contém os dados biográficos da personalidade a ser homenageada, com o motivo da indicação ou os serviços prestados, cargos outrora ocupados, condecorações que já lhe tenham sido outorgados e demais documentos justificando sua inclusão, em razão disso o homenageado apresentou informações a respeito dele, conforme documento em anexo, dando fundamento a concessão da honraria por este Vereador.

Ante todo o exposto e com base nas razões supra, apresento este Projeto de Decreto Legislativo e solicito aos nobres Pares que deliberem pela sua aprovação.

Palácio Legislativo "Matheus Cunha Fundão", aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).


PAULO FUNDÃO
Vereador

CURRICULUM VITAE

Nome

LUCAS MODENESI VICENTE

BREVE HISTÓRICO DE SUA VIDA:

Nascido em Vitória/ES, no dia 27 de dezembro de 1987, graduado na UFES no ano de 2011, primeiro semestre. Pós Graduado em Direito Administrativo. Aprovado nos Concursos Públicos de Analista Judiciário do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo em 2011 (1º lugar) e do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo em 2011. Analista Judiciário do TJES de 2011 a 2014. Juiz de Direito do TJES a partir de setembro de 2014, com atuação nas Comarcas da Capital, São Mateus, Conceição da Barra, Pedro Canário e Jaguaré. Atuação como Juiz Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016 em Conceição e em 2020 em São Mateus. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Mateus desde 13/10/2015. Membro Titular da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJES desde maio de 2024. Foi Promovido por antiguidade para o cargo de Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível da comarca de São Mateus em 01/11/2018. Não se pode olvidar que apesar de pertencer ao último grupo de magistrados do Espírito Santo, o legado que o Doutor Lucas Modenesi Vicente é de grande destaque para a sociedade, pois sua entrega ao trabalho é digna de homenagens pelos Poderes constituídos, e deve ser realizada como forma de motivar ainda mais este digníssimo Magistrado de nosso Estado. Sabe-se que diante da ausência de concurso público recente, o volume de trabalho que é confiado aos Magistrados capixabas é intenso e a cobrança da sociedade se faz cada vez mais presente. Todavia, sabe-se que o homenageado tem se mostrado muito diligente e célere em suas análises, sem perder a técnica e o conhecimento posto em suas decisões, que externalizam o desejo irrefreável de se fazer justiça, sentimento esse que é a base para um serviço público de qualidade que se espera do Poder Judiciário. É em face de sua grande contribuição ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo dando provas inequívocas de que o tempo de carreira não é a única maneira de se evidenciar um trabalho que é feito com dedicação, zelo com a coisa pública e conhecimento jurídico.